

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (CONSOLIDADO).
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII**

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada:

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno



b) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
ALEXANDRE HEIDEMANN	CONTROLADOR INTERNO	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO.

c) Procedimentos de Controle adotados

FORAM EXPEDIDAS ALGUMAS RECOMENDAÇÕES PARA O MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DO EXECUTIVO, ONDE FORAM ACOLHIDAS E EXECUTADAS FACILITANDO O FLUXO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES.

d) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades

A COMUNICAÇÃO INTERNA É FEITA ATRAVÉS DE OFÍCIOS, MEMORANDOS OU COMUNICADOS ATRAVÉS DE EMAILS.

II –Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

NO ANO DE 2016, FORAM PLANEJADAS TRÊS AUDITORIAS, PORÉM COM A DEMANDA DAS ATIVIDADES E A FALTA DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, FOI REALIZADA APENAS UMA AUDITORIA NO SETOR PATRIMONIAL.

III –Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº01/2016

FORAM FEITAS ALGUMAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SEGUE:

- Em relação ao bem não localizado (*DATA SHOW EPSON - Patrimônio: 1869*), recomendamos que tomem as devidas providências para a sua efetiva localização ou apresentação das justificativas cabíveis, e se for o caso, que se apurem as Responsabilidades.
- Recomendamos o Setor de Patrimônio que envide esforços no sentido de providenciar as plaquetas (ou etiquetas) com número de registro patrimonial e afixá-las nos bens antes do seu envio a unidade requisitante, e, no tocante aos bens localizados sem o devido número de registro (*Roçadeira Husqvarna 143R - Patrimônio: 3281, Roçadeira Husqvarna 236R - Patrimônio: 3302, Roçadeira Husqvarna 236R - Patrimônio: 2562, Caixa Acústica 100W – Patrimônio: 3326, Caixa Acústica CSR 4000 Ativa - Patrimônio: 2252, Mesa de Som Mac 12C - Patrimônio: 2398 e Ônibus Escolar Ano/Modelo 1997 MB 42P - Patrimônio: 1523*), que providencie o emplacamento ou colocação da etiqueta apropriada.
- Recomendamos o Setor Patrimonial, a fim de que haja perfeita caracterização de todos os bens de caráter permanente e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, proceder à atualização periódica do nosso Cadastro Patrimonial, providenciando inclusive, de forma tempestiva, a transferência de responsabilidade sobre os bens em caso de mudança do titular do setor, bem como a devida baixa, quando formalmente solicitada, dos itens patrimoniais considerados antieconômicos, irre recuperáveis ou obsoletos.
- Recomendamos o Setor Patrimonial adotar medidas eficazes com vistas a cumprir o disposto no artigo 96 da Lei nº. 4.320/64, no que se refere à elaboração anual do inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais existentes na Instituição, providenciando inclusive, por meio de uma comissão regularmente constituída, a devida conferência física dos bens que compõem o nosso acervo patrimonial;
- Por fim, recomendamos o Setor Patrimonial que concentre esforços para corrigir as falhas acima apontadas e que cumpra integralmente o disposto na legislação vigente.

REFERENTE AO BEM NÃO ENCONTRADO, A EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA ENVIOU MEMORANDO AUD. 001/2016 AO GESTOR E RESPONSÁVEL PELO BEM, ONDE NÃO HOUVE RESPOSTA.

A CONTROLADORIA INTERNA ENTREGOU O RELATÓRIO DE AUDITORIA AO GESTOR MUNICIPAL.

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e dada	Gestor/Servidor identificado	Medidas adotadas pela Administração	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)

NESTE PERÍODO NÃO FORAM INSTAURADAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Convênio	Entidade que recebeu os recursos	Finalidade	Data Transferência dos valores	Valores	Data da Prestação de contas	Situação da Prestação de contas

FACULTADO

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

Processo	Objeto	Modalidade	Valor	Fornecedor	CPF/CNPJ	Avaliação do Controle Interno

FACULTADO

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

- a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:
- b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:
- c) Análise das contratações temporárias:
- d) Análise das contratações de serviços terceirizados:
- e) Análise das contratações de estagiários:
- f) Análise dos Processos de pagamento aos beneficiários previdenciários mantidos pelo Tesouro ou RPPS:

FACULTADO.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno

NÃO HÁ INFORMAÇÕES.

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Processo Acórdão ou Título	Data	Gestor Responsável	Situação da cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo	Obs. Do Controle Interno

NÃO HÁ INFORMAÇÕES

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

Contrato de Renegociação Número	Valor original	Valor atualizado da dívida	Nº de parcelas	Crerios de atualização

FACULTADO

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:

FACULTADO

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa."

NÃO APLICAVEL.